



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 310, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020219F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Ficha: 114 - 12.365.0003.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR R\$ 23.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 23.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 18 de setembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

